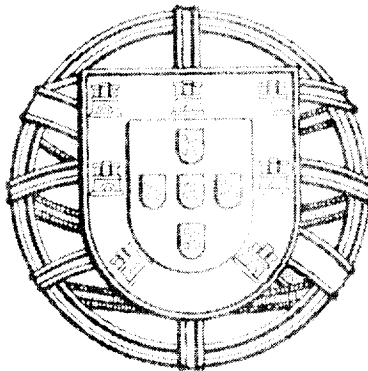




DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Declarações:

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Indústria e Energia, no montante de 68 115 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 1988 4754-(84)

De ter sido rectificada a declaração de rectificação à Portaria n.º 537/88, dos Ministérios das Finanças e da Justiça, que altera os quadros de pessoal das secretarias judiciais, das secretarias dos tribunais administrativos e dos serviços do Ministério Público, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 184, de 10 de Agosto de 1988 4754-(85)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 725-A/88, que fixa o coeficiente de actualização das rendas dos contratos de arrendamento para comércio, indústria e exercício de profissões liberais, para vigorar durante o ano de 1988, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252 (suplemento), de 31 de Outubro de 1988 4754-(85)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 393/88, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, que altera algumas disposições do Decreto-Lei n.º 226/83, de 27 de Maio (prevenção do tabagismo), e revoga o Decreto-Lei n.º 333/85, de 20 de Maio, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1988 4754-(85)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 294/88, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que estabelece normas relativas à classificação, rotulagem e embalagem de pesticidas e adjuvantes, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 1988 4754-(85)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério da Saúde, no montante de 5 218 843 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 1988 4754-(85)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 289/88, dos Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, que aplica o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a vários centros regionais de segurança social, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1988 4754-(85)

De ter sido rectificada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/88 e a rectificação de 31 de Outubro da Presidência do Conselho de Ministros, que define as bases do Plano Regional de Ordenamento do Território para a Zona Envolvente do Douro — PROZED, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1988 ... 4754-(86)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 368/88, do Ministério do Comércio e Turismo, que disciplina o comércio não sedentário de carnes e seus produtos em unidades móveis, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 15 de Outubro de 1988 4754-(86)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 374/88, do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, que aprova a nova Lei Orgânica da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1988 4754-(86)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 385/88, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, que estabelece o novo regime de arrendamento rural, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1988 4754-(86)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 405/88, do Ministério da Justiça, que estende à Região Autónoma da Madeira o regime de alienação de fogos de habitação social estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 1988 4754-(86)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 371/88, do Ministério das Finanças, que altera a Pauta dos Direitos de Importação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 389/87, de 31 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 1988 4754-(86)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério dos Negócios Estrangeiros no montante de 77 525 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1988 4754-(87)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 401/88, da Presidência do Conselho de Ministros, que dá nova redacção aos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 329/87, de 23 de Setembro (Lei Orgânica do XI Governo Constitucional), publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 259, de 11 de Setembro de 1988 4754-(87)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério do Comércio e Turismo no montante de 29 783 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1988 4754-(87)

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 271/88, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, que sujeita ao regime de instalação o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 177, de 2 de Agosto de 1988 4754-(87)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério do Comércio e Turismo no montante de 78 252 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1988 4754-(88)

De ter sido rectificado o aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros que torna público terem a Espanha e a Grécia depositado junto do Secretário-Geral da Organização Marítima Internacional, em 27 e 29 de Julho de 1988, os instrumentos de ratificação e aceitação das emendas à Convenção da Organização Internacional de Satélites Marítimos (INMARSAT) e respectivo Acordo de Exploração, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1988 4754-(89)

De ter sido rectificada a Portaria n.º 635/88, do Ministério da Educação, que autoriza o Instituto Superior de Engenharia do Porto a conferir os diplomas de estudos superiores especializados em Engenharia Electrónica — Controle Industrial, Engenharia Mecânica — Gestão da Produção e Engenharia Química — Gestão de Energia na Indústria Química e regulamenta os respectivos cursos e condições de acesso, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214, de 15 de Setembro de 1988 4754-(89)

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 90/88, do Ministério do Comércio e Turismo, que estabelece que passam a constituir pólos de desenvolvimento turístico as áreas abrangidas por vários concelhos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1988 4754-(89)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças no montante de 7 938 037 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1988 4754-(89)

De ter sido rectificada a declaração de transferências de verbas do Ministério das Finanças no montante de 4 286 088 contos, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1988 4754-(89)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração

Segundo comunicação da 9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Indústria e Energia, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 263, de 14 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
01	03								

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	03	01				 Gabinete			

(1) Despacho de 31 de Agosto de 1988.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a declaração de rectificação à Portaria n.º 537/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 184, de 10 de Agosto de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «No Tribunal de Família e de Menores de Faro» deve ler-se «No Tribunal do Trabalho de Faro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 725-A/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252 (suplemento), de 31 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No final da portaria, onde se lê «Assinada em 2 de Novembro de 1988» deve ler-se «Assinada em 31 de Outubro de 1988».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 393/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, na redacção dada ao artigo 9.º-B, n.ºs 1 e 2, onde se lê:

- 1 — [...] acessórias o presidente do INDC.
- 2 — O presidente do INDC [...]

deve ler-se:

- 1 — [...] acessórias o director do INDC.
- 2 — O director do INDC [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 294/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 8.º, n.º 2, onde se lê «previstos no artigo 6.º» deve ler-se «previstos no artigo 7.º».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Saúde, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 257, de 7 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No cap. 10, div. 01, C. F. 4.01.0, C. E. 01.02, onde se lê «Pessoal dos quadros aprovados por lei — 23 343» deve ler-se «Pessoal dos quadros aprovados por lei — 20 343».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 289/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 107, de 9 de

Maio de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No quadro do Centro Regional de Segurança Social de Vila Real, a p. 1971, no grupo de pessoal técnico, na carreira de técnico, na col. «Letra de vencimento», onde se lê «C, D, E, F, H ou G» deve ler-se «C, D, E, F, H ou J».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 21 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1988, e a rectificação publicada em 31 de Outubro, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 4 da resolução e da rectificação, onde se lê «pelas áreas da indústria e da energia e um representante do ministro responsável pela área do turismo» deve ler-se «pelas áreas da indústria e da energia, um representante do ministro responsável pela área dos transportes e um representante do ministro responsável pela área do turismo».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 368/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 239, de 15 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 8.º, n.º 1, onde se lê «e para o período de um ano a contar da data da sua emissão ou revogação» deve ler-se «e para o período de um ano a contar da data da sua emissão ou renovação».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 374/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 244, de 21 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo II, onde se lê «Chefe de repartição — letra E» e «Chefe de secção — letra H» deve

ler-se «Chefe de repartição — letra D» e «Chefe de secção — letra G».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 385/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 76/88, de 24 de Julho,» deve ler-se «No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 76/88, de 24 de Junho,».

No artigo 2.º («Âmbito»), no n.º 2, onde se lê «Salvo cláusula expressa em caso contrário,» deve ler-se «Salvo cláusula expressa em contrário,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 405/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas assinaturas, onde se lê «Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 22 de Setembro de 1988. — *António António Cavaco Silva — Lino Dias Miguel — Joaquim Fernando Nogueira — Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto.*» deve ler-se «Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 22 de Setembro de 1988. — *António António Cavaco Silva — Lino Dias Miguel — Joaquim Fernando Nogueira — João Maria Leitão de Oliveira Martins.*».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 10 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 371/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Em todos os códigos pautais mencionados, tanto no texto como nos anexos, devem ser eliminados os pontos.

No anexo I, onde se lê «Código 89.01.00.19» deve ler-se «Código 89 02 00 19».

No anexo II, a seguir à indicação «Página 53», onde se lê «Código 03.05.51.11» deve ler-se «Código 03 05 59 11».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 2 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 6.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 252, de 31 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê «Cap. 02, div. 14, subdiv. 02 — Delegação Portuguesa junto da OCDE» deve ler-se

«Cap. 02, div. 14 — Delegação Portuguesa junto da OCDE».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 401/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 259, de 11 de Setembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas assinaturas foi omitida a assinatura do Ministro dos Assuntos Parlamentares, pelo que deve constar.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 16 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Comércio e Turismo, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	03	01	8.01.0	38.02	2		...	...	...
05	01	01		28.00			...	...	...
08	01			01.02		Pessoal em qualquer outra situação	...	...	...

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência a autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
01	03	01	8.01.0	38.03	2		...	...	...
05	01			28.00			...	...	...
08	01			01.20		Pessoal em qualquer outra situação	...	...	...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 3 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, o Decreto-Lei n.º 271/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 177, de 2 de Agosto de 1988, cujo original se encontra arqui-

vado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que a seguir se rectificam:

No quadro do pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

No grupo de pessoal de informática, na área funcional de informática, a carreira técnica

superior de informática (14) deverá ser separada da carreira de programador (16) por um travessão que vai da coluna da carreira à da letra de vencimento.

No grupo de pessoal de enfermagem, na categoria de enfermeiro graduado, as letras de vencimento deverão ser G/H, e não G/F, como por lapso foi publicado.

No grupo de pessoal técnico-profissional:

Na área funcional de desenho de artes gráficas e construção civil, a carreira de desenhador de artes gráficas deverá ser separada da carreira de desenhador de construção civil por um travessão que vai da coluna da carreira à da letra de vencimento.

Na carreira de desenhador de artes gráficas, na coluna de categorias, onde se lê «Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe» deve ler-se «Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe».

Na coluna da área funcional, onde se lê «Acompanhamento crianças e adolescentes na pré-aprendizagem e profissionalização oficial» deve ler-se «Acompanhamento de crianças e adolescentes na pré-aprendizagem e profissionalização».

No quadro do pessoal abrangido pela Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril:

Nos títulos, coluna do vencimento, onde se lê «Letra de vencimento» deverá ler-se «Grupo de retribuição».

No grupo de pessoal técnico superior:

Na área funcional de contabilidade, os números de vencimento serão, respectivamente, 1 e 2, e não 20 e 2, como foi publicado.

Na área funcional de estatística, organização, planeamento e documentação, na coluna da carreira deverá acrescentar-se «Técnica superior» e os números de vencimento deverão ser, respectivamente, 2 e 3-A, e não 2 e 21, como foi publicado.

No grupo de pessoal auxiliar, na coluna da área funcional, onde se lê «Tarefas auxiliar» deve ler-se «Tarefas auxiliares».

Nas pp. 3194-(6) e 3194-(7) do *Diário da República*, a seguir aos conteúdos funcionais, foram por lapso publicadas as observações ao quadro actual do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, que devem ser dadas sem efeito.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 9.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério do Comércio e Turismo, a declaração de transferências de verbas publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
03		01				Direcção-Geral do Comércio Interno Serviços próprios			

deve ler-se:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alinea				
03	01					Direcção-Geral do Comércio Interno Serviços próprios			

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o aviso publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No texto, onde se lê «sessão de 14 e 16 de Outubro de 1988» deve ler-se «sessão de 14 a 16 de Outubro de 1988».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério da Educação, a Portaria n.º 635/88, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 214, de 15 de Setembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *a*) do n.º 3 do n.º 2.º, onde se lê «*a*) Um bacharelato na área da Química;» deve ler-se «*a*) Um bacharelato na área de Engenharia Química;».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação do Ministério do Comércio e Turismo, o Despacho Normativo n.º 90/88, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê «Grândola (freguesias de Carvalhal, Melides e Santo André);» deve ler-se «Grândola (freguesias de Carvalhal e Melides);» e onde se lê «Póvoa de Varzim (freguesias de A Ver-o-Mar, Aguçadoura, Amorim, Argivai, Beiriz, Estrela, Laundos, Navais, Póvoa de Varzim e Terroso); Seixal (freguesias da Amora, Arrentela e Corroios);» deve ler-se «Póvoa de Varzim (freguesias de A Ver-o-Mar, Aguçadoura,

Amorim, Argivai, Beiriz, Estrela, Laundos, Navais, Póvoa de Varzim e Terroso); Santiago do Cacém (freguesia de Santo André); Seixal (freguesias de Amora, Arrentela e Corroios);».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 4, onde se lê «Subdivisão 01 — Serviços próprios» deve ler-se «Divisão 01 — Serviços próprios».

No cap. 4, onde se lê «Subdivisão 03 — Auditor-Geral do Mercado de Títulos» deve ler-se «Divisão 03 — Auditor-Geral do Mercado de Títulos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração

Segundo comunicação da 3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério das Finanças, a declaração de transferências de verbas publicada *Diário da República*, 1.ª série, n.º 243, de 20 de Outubro de 1988, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No cap. 6, onde se lê «Subdivisão 01 — Serviços próprios» deve ler-se «Divisão 01 — Serviços próprios».

No cap. 9, onde se lê «Subdivisão 01 — Serviços próprios» deve ler-se «Divisão 01 — Serviços próprios».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Novembro de 1988. — O Secretário-Geral, *França Martins*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

